JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a razão da escolha do fornecedor para a contratação pretendida, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de instrução do processo de contratação direta com a razão da escolha do contratado.

A contratação decorre da necessidade do Município de Agrolândia de confeccionar exemplares físicos do **Catálogo Arte Catarina – Agrolândia**, desenvolvido no âmbito do Programa Arte Catarina, material destinado ao registro, valorização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos no programa. O objeto possui características técnicas específicas, envolvendo formato, dimensões, composição, tipos e gramaturas de papel, quantidade de páginas, impressão colorida, capa, papelão, folhas de guarda e acabamentos específicos, tais como refile, corte reto, laminação BOPP fosca, colagem e fita. Além das características diferenciadas de produção, a necessidade do Município corresponde a apenas **10 (dez) exemplares**, circunstância que também limita a disponibilidade de fornecedores capazes de atender simultaneamente às especificações técnicas e ao quantitativo pretendido.

Ressalta-se que o Município possui contratação vigente para prestação de serviços gráficos. Contudo, após análise dos itens atualmente contratados, verificou-se que o material objeto desta contratação não está contemplado na contratação existente, em razão de suas características específicas de formato, produção e acabamento, não sendo possível utilizar a contratação vigente para atender à presente demanda.

Previamente à escolha do fornecedor, foi realizada pesquisa junto a empresas do ramo gráfico, buscando identificar fornecedores capazes de executar o material de acordo com as especificações estabelecidas e na quantidade efetivamente necessária ao Município. Durante a pesquisa, foram identificadas limitações de atendimento por parte dos fornecedores consultados. Algumas empresas informaram não trabalhar com esse tipo de catálogo ou com as características específicas solicitadas, enquanto outras não possuíam condições de atender integralmente às especificações técnicas ou trabalhavam com quantidades mínimas superiores à demanda municipal, o que resultaria na aquisição de quantidade superior à efetivamente necessária.

As informações obtidas durante a pesquisa encontram-se documentadas nos registros de comunicação e demais documentos anexados ao processo, demonstrando que a Administração buscou identificar alternativas disponíveis no mercado antes da definição do fornecedor. Dessa forma, a ausência de outras propostas plenamente comparáveis não decorre da falta de realização da pesquisa, mas das características específicas do objeto e das limitações concretamente verificadas junto aos fornecedores consultados.

Nesse contexto, a empresa **Alfa Print Editora e Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.432.848/0001-00**, apresentou proposta formal diretamente ao Município de Agrolândia, datada de **05 de outubro de 2026**, demonstrando condições de atender às especificações técnicas e ao quantitativo pretendido. A proposta contempla a confecção de **10 (dez) exemplares** do Catálogo Arte Catarina – Agrolândia, com capa medindo 25 x 53,4 cm, impressão 4x4 cores em Couchê Fosco 150 g, duas folhas de papelão, guardas, miolo com 32 páginas, impressão colorida e os demais acabamentos especificados, incluindo refile, corte reto, laminação BOPP fosca, colagem e fita, além de frete e entrega no Município de Agrolândia/SC.

A proposta apresentada estabelece o valor unitário de **R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, totalizando **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** para o quantitativo pretendido, contemplando integralmente as características e condições necessárias à execução do objeto.

A possibilidade de atendimento do quantitativo exato de 10 (dez) exemplares também constitui elemento relevante para a escolha, uma vez que a pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores que trabalham com quantidades mínimas superiores à necessidade do Município. A contratação na quantidade efetivamente necessária evita a aquisição de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 12:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab69742c528de

exemplares excedentes, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e para a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a escolha da **Alfa Print Editora e Gráfica Ltda.** decorre da conjugação de fatores objetivos verificados durante a instrução do processo, especialmente sua capacidade de atender às especificações técnicas estabelecidas, a possibilidade de produção do quantitativo exato necessário, a apresentação de proposta formal diretamente ao Município, a inclusão do frete e da entrega em Agrolândia/SC e as limitações de atendimento identificadas junto aos demais fornecedores consultados.

Assim, a escolha não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da adequação objetiva da proposta apresentada às necessidades administrativas identificadas, considerando as condições concretamente verificadas na pesquisa de mercado. Ressalta-se que a contratação ficará condicionada à comprovação da habilitação e regularidade da empresa, à disponibilidade orçamentária, à análise da compatibilidade do preço e ao cumprimento das demais exigências aplicáveis à contratação direta.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa Alfa Print Editora e Gráfica Ltda., CNPJ nº 08.432.848/0001-00, para a execução do objeto, por se tratar, dentre os fornecedores consultados, de empresa que apresentou proposta formal e demonstrou condições de atender integralmente às especificações e à quantidade necessárias ao Município de Agrolândia, pelo valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Agrolândia, 06 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MASSELAI
Data: 07/10/2026 14:10:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Patricia Ferreira
Secretária

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
08/10/2026 12:03:18